



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

### Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

#### PODER EXECUTIVO



**ANO XLVII – Nº 210/2025 – Pilar(PB), 29 de Julho de 2025. (Tiragem 20 exemplares)**

#### **Ata do Conselho Municipal de Cultura de PILAR-PB, para a construção do PAR, da PNAB ciclo 2 de 2025.**

As Dezenove e trinta (19:15), do dia vinte e nove de julho de 2025 (29/07/2025), estiveram reunidos no Galpão Cultural, localizado na rua Luís de Holanda, s/n, centro, Pilar-PB, os representantes do conselho municipal de cultura para a consolidação do PAR 2025, (Plano de Aplicação de recursos da Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (PNAB). Na ocasião estiveram presentes representantes de oito câmaras temáticas do conselho: câmara de artesanato representada pelo senhor: José Mendes, Câmara de Cultura Popular, representada pela senhora: Maria José Alves, Câmara de Dança, representada pelo senhor: Rodrigo Bezerra, Câmara de Literatura, representada pelo senhor: Vantwylle da Costa, Câmara de Música representada pela senhora: Márcia Jiordanny Pontes, Câmara da Fundação Menino de Engenho representada pelo senhor: Jose Adriano Gomes, Câmara dos Espaços Culturais representada pelo senhor: Renato Lopes, Câmara do Poder Público, representada pelo Secretário Municipal de Cultura o senhor: Evânio Teixeira. A reunião teve início com a fala do secretário de cultura de Pilar o senhor, (Evânio Teixeira), dando as boas-vindas ao grupo. Em seguida, o presidente do conselho de cultura de Pilar, o senhor (Vantwylle Costa), explicou o motivo da nova convocação, que tem como objetivo a retomada das deliberações referentes a construção e consolidação do PAR (Plano de Aplicação dos Recursos PNAB, 2025). Retomando as discursões, teve a palavra o senhor Evânio Teixeira (secretário de cultura), onde fez a proposta de que um valor do recurso da PNAB municipal fosse destinado a aquisição de equipamentos (computadores e impressora) para compor a estrutura da secretaria de cultura, com a justificativa de que os mesmos são necessários para o funcionamento do órgão, que ainda não dispõe dessa estrutura, e seria destinado as demandas culturais do município, entretanto nas deliberações entre os conselheiros, a proposta não foi aceita sob a alegação de que o valor da PNAB Municipal já é considerável pequeno diante das demandas culturais do município, também foram apresentados trechos da lei que não seria possível tal demanda, e que esses equipamentos podiam ser adquiridos de outra forma sem comprometer percentual da PNAB. Em seguida a senhora Marcia Jiordanny representante da câmara de Música, também defendeu a tese sobre o valor da PNAB ciclo2, alegando que o valor é pequeno e não caberia para a tal proposta. O senhor Rodrigo Bezerra representante da câmara de dança, também deu suas considerações e concordando com os demais colegas de que o valor não fosse destinado para a compra dos equipamentos. Diante das deliberações foi proposta uma votação entre os presentes para a aprovação ou rejeição da ação, sendo eleita a não aplicação. Após, a proposta não ter sido aceita pela maioria dos presentes o valor foi remanejado entre as ações já elencada e deliberadas na reunião anterior, sendo assim pode se abrir outras vagas para a contemplação de novos projetos. O valor foi distribuído entre as ações destinadas a música, Espaços culturais, cultura popular e teatro. Sendo assim após todas as dúvidas e deliberações pendentes da reunião anterior terem sido solucionadas e não havendo mais nenhuma colocação dos presentes o PAR Municipal foi ACEITO e APROVADO pelo Conselho Municipal de Cultura de Pilar. Sem mais a reunião foi encerrada as 22:00 horas com os agradecimentos do secretário de cultura e do presidente do conselho, que lavrou a ata e pediu aos presentes que assinasse.

**Pilar, 29 de julho de 2025**



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA**  
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977  
**PODER EXECUTIVO**



ANO XLVII – Nº 210/2025 – Pilar(PB), 29 de Julho de 2025. (Tiragem 20 exemplares)

## Assinaturas

Monteiro de Costa Botelho  
Ricardo B. dos Santos  
José Alcino da Ribeiro  
José da Silva Gomes  
Monica Giordanny Pontes Monteiro  
Renato Lopes da Silva  
Silviano Texeira  
Silviano José Alves de Araújo  
José Ademir Gomes Concha